



INDICAÇÃO Nº /2025

À Prefeitura de São Paulo

Indico, nos termos do artigo 219 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiada a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio do Prefeito, Sr. Ricardo Nunes, para que adote as providências sugeridas pelo movimento **“As Águas Vão Rolar”**, composto por mais de 70 blocos de carnaval, no sentido da implementação de medidas de cuidado e redução de danos durante o Carnaval de São Paulo de 2025, conforme as diretrizes apresentadas na carta encaminhada pelo referido movimento à Prefeitura, em específico:

1. Garantir pontos de distribuição gratuita de água mineral e/ou filtrada, conforme determina a Portaria nº 35/2023 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, assegurando o cumprimento dessa normativa em todos os blocos de rua.
2. Recomendar à AMBEV S.A., empresa patrocinadora do Carnaval, que disponibilize água em copo ou garrafa a preços mais acessíveis do que bebidas alcoólicas e fiscalizar o cumprimento do art. 3º da Portaria nº 35/2023, para evitar aumentos abusivos no preço da água.
3. Alterar a Portaria Conjunta nº 1/2024 da Secretaria Municipal de Cultura para permitir a adaptação dos horários de concentração e dispersão dos blocos em caso de calor extremo (sensação térmica acima de 32°C) ou chuvas intensas, possibilitando adiamento para períodos noturnos ou novas datas (como 15 e 16 de março) em situações de calamidade pública.
4. Ampliar e garantir benefícios como banheiros públicos e limpeza urbana para os blocos, além de assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.806/2023.



5. Criar um gabinete de crise para resposta imediata em caso de eventos climáticos extremos e realizar monitoramento em tempo real das condições meteorológicas, informando blocos e foliões sobre riscos de chuvas intensas ou ondas de calor severas.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

Amanda Paschoal

Vereadora PSOL/SP